

Câmara Muricibal

da Estância Turística de S

- Capital Nacional do Bore



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 029/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 01/04/2.016, e registrado sob o nº 034/2.016, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibitinga, a celebrar Termo de Convênio com a Universidade do Sagrado Coração — IASCJ, objetivando realização de estágio curricular supervisionado obrigatório, não remunerado, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 05 de abril de 2.016.

Vereador: Gumercindo José Rossato Bernardi Relator Especial

